

fev 01
DJP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

DATA: 06.05.2019

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Renovação de Assinatura (bienal) de Caixa Postal para a Câmara Municipal junto à Agência dos Correios desta cidade.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Acesso à Caixa Postal na Agência dos Correios desta cidade para recebimento de correspondências da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Renovação da Assinatura de Caixa Postal - Correios.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 15/19 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

1502
15/19

REQUISIÇÃO N.º 15/19

DE: Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

PARA: Emerson Vidal dos Santos – Presidente

Considerando o volume de correspondências recebidas por esta Câmara Municipal, considerando a necessidade de centralização do recebimento destas correspondências, considerando a facilitação do endereçamento, e considerando a segurança que a caixa postal traz, requisita-se, através desta, a RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE CAIXA POSTAL junto à Agência dos Correios desta cidade, para a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, que estará vencendo no próximo dia onze de maio. O valor da renovação bienal é R\$244,00.

Em 06/05/2019.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 06/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

1503
15/05

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 15/2019, informo:

OBJETO:	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE CAIXA POSTAL – CORREIOS.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 12.703,38
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 180.293,98

Ao Presidente.
Em 06/05/2019.


Angelita kava,
Contadora.

fe04
[Handwritten signature]

Considerando a Requisição n.º 15/2019 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação inexigível, artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 – pois a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém o monopólio dos serviços postais no país.

Em 06/05/2019.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

fl. 05
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Renovação de Assinatura (bienal) de Caixa Postal para a Câmara Municipal junto à Agência dos Correios desta cidade.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Acesso à Caixa Postal na Agência dos Correios desta cidade para recebimento de correspondências da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Renovação da Assinatura de Caixa Postal - Correios.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018 publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 15/19 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

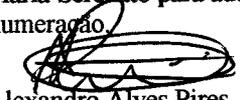
II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 06/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI EM 06.05.2019. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Alexandre Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl 06
sf

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Rua Benjamin Constant, n.º 53, Teixeira Soares – PR

CNPJ n.º 34.028.316/4570-73

OBJETO: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à renovação da assinatura (bienio) de Caixa Postal para a Câmara Municipal.

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a única empresa que oferta serviços de correios;

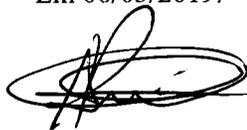
Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando o art. 25, caput, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ...*”, ENTENDEMOS:

→ encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura (bienio) de Caixa Postal junto à Agência dos Correios.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

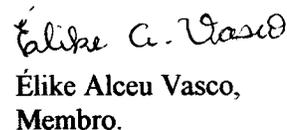
Em 06/05/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

fl. 07

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/4570-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1974
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC TEIXEIRA SOARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO R BENJAMIM CONSTANTE	NÚMERO 53	COMPLEMENTO	
CEP 84.530-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO A36300934@CORREIOS.COM.BR		TELEFONE (42) 3460-1447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **14:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fl. 08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:23 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **4E30.7933.EC88.9AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe.09
sf

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34028316/4570-73
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: ECT DR PR AG TEIXEIRA SOARES
Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO 132 / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042209262997540306

Informação obtida em 06/05/2019, às 14:45:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/4570-73

Certidão nº: 171977359/2019

Expedição: 06/05/2019, às 14:45:57

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/4570-73**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0070100-83.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0132800-40.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região **

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

fe. 11
SP

À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 06/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 12
A

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Renovação de Assinatura de Caixa Postal dos Correios (bienio).
“REQUISIÇÃO N.º 15/2019”.

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico no processo de inexigibilidade de licitação n.º 03/2019 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de inexigibilidade de licitação visa a renovação da assinatura bienal da Caixa Postal dos Correios por esta Casa Legislativa.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição da República e regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria Lei Federal n.º 8.666/93 – como na dispensa e inexigibilidade, por exemplo.

Conceitua-se a inexigibilidade de licitação quando se torna inviável o procedimento licitatório devido a não possibilidade de competição, tendo em vista que somente um fornecedor ou prestador de serviços possui aptidão técnica para atender ao interesse público, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui o monopólio estatal sobre a atividade postal, pois, nos termos do inciso X do artigo 21 da Constituição da República, compete a União manter o serviço postal e o correio aéreo nacional.

Valdemir Bernardes

Portando, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, no caso em tela, evidencia-se possível.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Justificativa de Inexigibilidade de Licitação”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 7 de maio de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

fl. 04
[Handwritten signature]

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a renovação da assinatura (bienal) de Caixa Postal junto à Agência dos Correios desta cidade;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que:

- a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e, oportunamente a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 07/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

pe. 15
sf

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2019.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal - Correios.

Valor: R\$244,00.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de maio de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fl. 16
[assinatura]

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (44) 3679-8000, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Tapira, 08 de Maio de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:C39688C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2019.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios.

Valor: R\$244,00.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,

Presidente.

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:6F7A927B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.º do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **20 DE MAIO DE 2019**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 06 de maio de 2019.

EMERSON V. DOS SANTOS

JOSÉ C. D. P. SOBRINHO

CLAUDINEI DE SOUZA

MARCOS AURÉLIO ABIB

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:B262CD0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **27 DE MAIO DE 2019**, às **20h 15min**, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2019, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE SOUZA,

Presidente.

ALVIR TOMAS,

Relator.

JOSÉ CARLOS SALAPATA,

Membro.

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:13AC3179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.842, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO PIRES PEDROSO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Antonio Pires Pedroso” a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na Rua João Ribeiro dos Reis, ao lado do Hospital, desta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

fe. 17
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EDITAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2019.
 Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
 Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios.
 Valor: R\$244,00.
 Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
 Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.
 Teixeira Soares/PR, 07 de maio de 2019.
Emerson Vidal dos Santos,
 Presidente.

PORTARIA N.º 16, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 DETERMINAR que as férias (referente ao período de 02/08/2015 a 01/08/2016) da servidora Débora Maria Serenato sejam usufruídas de 03-06-2019 a 02-07-2019.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.º do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 DE MAIO DE 2019, às 20h 15min, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação).

A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
 Expe-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 06 de maio de 2019.

Emerson V. dos Santos
José C. D. P. Sobrinho
Claudinei de Souza
Marcos Aurélio Abib

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVINDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia 27 DE MAIO DE 2019, às 20h 15min, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO exercício de 2019, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019.

Expe-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

Claudinei de Souza,
 Presidente.
Alvir Tomas,
 Relator.
José Carlos Salapata,
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, n.º 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 4.507/2009 e alterações.

O credenciamento a partir do dia 16/05/2019 a partir das 9 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e ficará aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2019.
Carmen Luciane Andreola Cabral
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
 Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da rede de esgoto no Bairro Apoema;
 Forma de Julgamento: Menor Preço Global
 Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 27/05/2019, às 09:30 horas.
 Informações e retirada do Edital:
 Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, 600.
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 011/2019. Objeto: Aquisição de Conjunto de Bandeiras : Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Impressos Mania Ltda. - CNPJ: 21.010.482/0001-30. Valor do objeto: R\$ 2.240,00 Dois mil duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 33903000. Prazo de execução/vigência: 1 mês. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 09 de maio de 2019.

Valdenei Cabral da Costa
 Presidente



Equilíbrio
saúde para corpo e mente

Resolva seus problemas de saúde físico mental e espiritual

Acelere sua cura com terapias alternativas e complementares

Regressão de memória TVP com RND - (Reprogramação Neuro Dimensional e Reiki)
 Apometria Quântica e Reiki -
 Psicanálise Clínica -

Maria Fátima Jenczmionki
Terapeuta Holística

(42) 3423-2956 | 99974-0196 (Tim) mariafatima.j@hotmail.com

Rua João Cândido Ferreira, 170 - Centro - Irati - PR



SOB NOVA DIREÇÃO

- Lavagem completa
 - Limpeza profunda de painel
 - Higienização
 - Hidratação de couro
 - Insuflim
 - Polimento
 - Revitalização de para-choque

Arena Lava Car

A CADA 5 LAVAGENS GANHE 1 APLICAÇÃO DE CERA E A